LEI MUNICIPAL Nº 416/2012
Data: 18 de dezembro de 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO ELÓI TAVARES, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, exclusivamente no ano de 2012, abono natalino pecuniário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a cada servidor público municipal ativo, inativo e pensionista, no mês de dezembro.

Parágrafo único. O abono não se incorpora aos vencimentos do servidor, e será pago integralmente conforme *caput*.

Art. 2º O valor do pagamento do abono incidirá na rubrica contábil 3.1.90.00 de Secretaria pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de dezembro de 2012.

MÁRIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal